

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51202414088	CNPJ 04.997.074/0001-03	
NOME EMPRESARIAL MEGA INFORMATICA E PROVEDOR DE INTERNET LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 16
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) CA.59.82.1D.13.B8.EE.F4.03.A0.F0.EB.B6.F0.81.64.C5.29.AB.E8	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04997074000103	STARTNET PROVEDOR INTERNET E TECNOLOGIA LTDA: 04997074000103	661030073284131712 1	17/06/2025 a 17/06/2026	Sim
Contador	29267269968	ANTONIO RENATO DELLANDREA: 29267269968	109335991230899912 8	22/04/2025 a 22/04/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

CA.59.82.1D.13.B8.EE.F4.03.A0.F0.EB.
B6.F0.81.64.C5.29.AB.E8-9

Escruturação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 11/12/2025 às 11:43:07

F7.EF.50.61.2D.89.CA.A5
F7.95.90.E0.58.3C.7C.84

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MEGA INFORMATICA E PROVEDOR DE INTERNET LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 04.997.074/0001-03

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 117.815,39	R\$ 242.760,70
CIRCULANTE		R\$ 23.389,42	R\$ 41.688,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 7.475,65	R\$ 3.525,35
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 1.285,90	R\$ 1.974,03
DEPÓSITOS BANCÁRIOS		R\$ 6.189,75	R\$ 944,19
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 607,13
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 16.928,50
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 16.928,50
ESTOQUES		R\$ 15.913,77	R\$ 21.234,87
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 15.913,77	R\$ 21.234,87
NÃO CIRCULANTE		R\$ 94.425,97	R\$ 201.071,98
INVESTIMENTOS		R\$ 3.664,91	R\$ 4.504,91
PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 3.664,91	R\$ 4.504,91
IMOBILIZADO		R\$ 90.761,06	R\$ 196.567,07
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 90.814,92	R\$ 196.620,93
(-) (-) DEPRECIAÇÃO /AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (53,86)	R\$ (53,86)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO /AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (53,86)	R\$ (53,86)
PASSIVO		R\$ 117.815,39	R\$ 242.760,70
CIRCULANTE		R\$ 694.210,90	R\$ 847.855,95
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 90.952,43	R\$ 94.018,07
FINANCIAMENTOS ATIVO CIRCULANTE		R\$ 44.108,74	R\$ 77.547,48
FINANCIAMENTOS ATIVO PERMANENTE		R\$ 47.262,69	R\$ 16.470,59
(-) JUROS A APROPRIAR		R\$ (419,00)	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 743,05	R\$ 742.285,86
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 743,05	R\$ 742.285,86
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 485,13	R\$ 604,41
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 485,13	R\$ 604,41
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 10.947,61	R\$ 10.947,61
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 1.335,00	R\$ 1.335,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 9.612,61	R\$ 9.612,61
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 591.082,68	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 591.082,68	R\$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 18.592,63	R\$ 24.306,45
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 18.592,63	R\$ 24.306,45
FINANCIAMENTOS ATIVO CIRCULANTE		R\$ 18.592,63	R\$ 24.306,45
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ (594.988,14)	R\$ (629.401,70)
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (614.988,14)	R\$ (649.401,70)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (614.988,14)	R\$ (649.401,70)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.59.82.1D.13.B8.EE.F4.03.A0.F0.EB.B6.F0.81.64.C5.29.AB.E8-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51202414088	CNPJ 04.997.074/0001-03	
NOME EMPRESARIAL STARTNET PROVEDOR INTERNET E TECNOLOGIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 17
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3D.C1.2A.5E.97.C6.68.FD.90.C3.25.85.8F.D0.DC.AB.FD.7B.2C.B6	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINtes CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04997074000103	STARTNET PROVEDOR INTERNET E TECNOLOGIA LTDA: 04997074000103	661030073284131712 1	17/06/2025 a 17/06/2026	Sim
Contador	29267269968	ANTONIO RENATO DELLANDREA: 29267269968	109335991230899912 8	22/04/2025 a 22/04/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

3D.C1.2A.5E.97.C6.68.FD.90.C3.
25.85.8F.D0.DC.AB.FD.7B.2C.B6-3

Escrivaturação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 11/12/2025 às 11:10:28

A5.6C.47.A9.FE.F6.9D.D9
3B.6E.DB.24.E4.3B.29.51

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: STARTNET PROVEDOR INTERNET E TECNOLOGIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 04.997.074/0001-03

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 242.760,70	R\$ 317.272,19
CIRCULANTE		R\$ 41.688,72	R\$ 90.980,99
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 3.525,35	R\$ 44.665,73
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 1.974,03	R\$ 2.205,21
DEPÓSITOS BANCÁRIOS		R\$ 944,19	R\$ 41.853,39
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 607,13	R\$ 607,13
CLIENTES		R\$ 16.928,50	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 16.928,50	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 21.234,87	R\$ 46.315,26
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 21.234,87	R\$ 46.315,26
NÃO CIRCULANTE		R\$ 201.071,98	R\$ 226.291,20
INVESTIMENTOS		R\$ 4.504,91	R\$ 6.519,13
PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 4.504,91	R\$ 6.519,13
IMOBILIZADO		R\$ 196.567,07	R\$ 219.772,07
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 196.620,93	R\$ 219.825,93
(-) (-) DEPRECIAÇÃO /AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (53,86)	R\$ (53,86)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO /AMORTIZAÇÃO /EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (53,86)	R\$ (53,86)
PASSIVO		R\$ 242.760,70	R\$ 317.272,19
CIRCULANTE		R\$ 847.855,95	R\$ 1.044.540,08
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 94.018,07	R\$ 103.715,45
FINANCIAMENTOS ATIVO CIRCULANTE		R\$ 77.547,48	R\$ 87.421,76
FINANCIAMENTOS ATIVO PERMANENTE		R\$ 16.470,59	R\$ 16.293,69
FORNECEDORES		R\$ 742.285,86	R\$ 927.227,83
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 742.285,86	R\$ 927.227,83
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 604,41	R\$ 483,19
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 604,41	R\$ 483,19
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS		R\$ 10.947,61	R\$ 13.113,61
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 1.335,00	R\$ 3.240,42
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 9.612,61	R\$ 9.873,19
NÃO CIRCULANTE		R\$ 24.306,45	R\$ 24.655,51
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 24.306,45	R\$ 24.655,51
FINANCIAMENTOS ATIVO CIRCULANTE		R\$ 24.306,45	R\$ 24.655,51
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ (629.401,70)	R\$ (751.923,40)
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (649.401,70)	R\$ (771.923,40)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (649.401,70)	R\$ (771.923,40)



PREFEITURA DE

ALTA FLORESTA

ALVARÁ
LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO
Nº 200/2025

Razão/Contribuinte

STARTNET PROVEDOR INTERNET E TECNOLOGIA LTDA

Denominação Comercial

STARTNET PROVEDOR INTERNET E TECNOLOGIA

CPF/CNPJ 04.997.074/0001-03	Inscrição Municipal 622437060014	Inscrição Estadual	Data Reg. Abertura 09/04/2002	Data Validade 31/12/2025
--------------------------------	-------------------------------------	--------------------	----------------------------------	-----------------------------

Endereço

AVENIDA ARIOSTO DA RIVA

Número

2291

Complemento

Bairro CANTEIRO CENTRAL	Cidade / UF ALTA FLORESTA/MT	CEP 78.580-000
----------------------------	---------------------------------	-------------------

Atividade Econômica Principal

6110803 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM

Atividade Econômica Secundária

4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; 4761001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; 6110801 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC; 6110802 - SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICAÇÕES - SRTT; 6120501 - TELEFONIA MÓVEL CELULAR; 6190601 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; 6190602 - PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP; 6204000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 6209100 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;

Horário Funcionamento

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 7H ÀS 18H; SÁBADOS, DAS 7H ÀS 12H. NOS RAMOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, NO PERÍODO VESPERTINO DE SÁBADO, FICARÁ A CRITÉRIO DOS PROPRIETÁRIOS. (ART. 1º, §2º DA LEI Nº 111/86);

Capacidade de Pessoas 0	Nº Funcionários 4	Área Ocupada 60,00
----------------------------	----------------------	-----------------------

Observações

O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O INTERESSADO DA OBTENÇÃO DAS DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES NECESSÁRIAS JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, E CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS.
ALVARÁ DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - CBM-TER-2025/13833 - VÁLIDO ATÉ 12/08/2027

Emitido em 10/01/2025

ALTA FLORESTA - MT ,30 de Janeiro de 2025.



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1137cd5208347fd58cb0a03ec5a73988

A autenticidade deste documento poderá ser consultada pelo endereço
http://www.gp.srv.br/tributario/altafloresta/talvara_validacao

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

51202414088

2062

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

1 - REQUERIMENTO

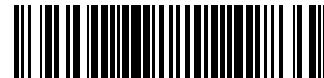
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: STARTNET PROVEDOR INTERNET E TECNOLOGIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MTP2400238927

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2209	1		ALTERACAO DE ENDERECHO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
	2247	1		ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2003	1		ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ALTA FLORESTA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

9 Dezembro 2024

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____ / ____ / ____
Data

NÃO ____ / ____ / ____

Data

Responsável

NÃO ____ / ____ / ____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____ / ____ / ____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____ / ____ / ____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3380607 em 10/12/2024 da Empresa STARTNET PROVEDOR INTERNET E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 04997074000103 e protocolo 241904927 - 22/11/2024. Autenticação: 13C9BAA680DB708E98CB14BDE9A4275D9E999F5. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/190.492-7 e o código de segurança Jyn7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Jyn7
pág. 1/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/190.492-7	MTP2400238927	22/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
760.402.831-49	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA COSTA DA CRUZ	09/12/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas



MEGA INFORMATICA E PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ nº 04.997.074/0001-03 – NIRE nº 51202414088

1^a Alteração e Consolidação do Contrato Social

Alexsandra de Oliveira Costa da Cruz, brasileira, casada em comunhão universal de bens, nascida em 18.02.1976, empresária, inscrita no RG nº 10325379-SSP/MT e no CPF nº 760.402.831-49, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 1356, Bairro Centro, no município de Juruena/MT, CEP 78.340-000,

Única sócia da Sociedade Empresária Limitada, MEGA INFORMATICA E PROVEDOR DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.997.074/0001-03 e na JUCEMAT sob NIRE nº 51202414088, com sede na Avenida Brasil, nº 1356, Sala 01, Bairro Centro, no município de Juruena/MT, CEP 78.340-000, resolve, alterar e consolidar seu Contrato Social, mediante as condições seguintes:

- I- A sócia *Alexsandra de Oliveira Costa da Cruz*, já qualificada, possuidora de 20.000 (vinte mil) cotas, com valor nominal de R\$20.000,00 (vinte mil reais), cede e transfere de forma onerosa a parte de suas cotas para as sócias ingressantes
 - A) 8.000 (oito mil) cotas, no valor nominal de R\$8.000,00 (oito mil reais) para *Leila Alves Cordeiro Lusa*, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15.11.1986, empresária, inscrita no RG nº 19213301-SSP/MT e no CPF nº 023.239.261-79, residente e domiciliada na Rua dos Lirios, nº 192, Bairro Modulo 04, no município de Juína/MT, CEP 78.320-000.
 - B) 8.000 (oito mil) cotas, no valor nominal de R\$8.000,00 (oito mil reais) para *Gervane Gessi Stoll*, brasileira, solteira em união estável, nascida em 30.08.1979, empresária, inscrita no RG nº 14489570-SSP/MT e no CPF nº 972.029.321-72, residente e domiciliada na Avenida 20 de Dezembro, nº 47, Bairro Centro, no município de Cotriguaçu/MT, CEP 78.330-000.
- II- Assim o capital social subscrito que é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios:

SOCIOS	PERCENTUAL	COTAS	VALOR R\$
ALEXSANDRA DE OLIVEIRA COSTA DA CRUZ	20%	4.000	R\$ 4.000,00
LEILA ALVES CORDEIRO LUSA	40%	8.000	R\$ 8.000,00
GERVANE GESSIONI STOLL	40%	8.000	R\$ 8.000,00
TOTAL	100%	20.000	R\$ 20.000,00

- III- Aumenta o capital social para R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), onde os sócios já qualificados subscrevem R\$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), a serem integralizados em moeda corrente ou bens até 31 de dezembro de 2025 conforme cada percentual abaixo:

SOCIOS	PERCENTUAL	COTAS	VALOR R\$
ALEXSANDRA DE OLIVEIRA COSTA DA CRUZ	20%	72.000	R\$ 72.000,00
LEILA ALVES CORDEIRO LUSA	40%	144.000	R\$144.000,00
GERVANE GESSIONI STOLL	40%	144.000	R\$ 144.000,00
TOTAL	100%	360.000	R\$ 360.000,00

- IV- A administração da sociedade passa a ser exercida pelas sócias *Alexsandra de Oliveira Costa da Cruz*, *Gervane Gessi Stoll* e *Leila Alves Cordeiro Lusa* na função de sócias administradoras, à qual caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no



MEGA INFORMATICA E PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ nº 04.997.074/0001-03 – NIRE nº 51202414088

interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais. Operações que envolvam compra ou venda de bens imóveis, contratação de empréstimos e financiamentos, devem ser representadas/assinadas por cada sócia.

V- As sócias administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou, ainda, por crime falimentar, de peita ou suborno, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

VI- Operações que envolvam compra ou venda de bens imóveis e móveis, contratação de empréstimos e financiamentos, devem ser representadas/assinadas por todas as sócias.

VII - No exercício da sociedade, os sócios poderão retirar valor mensal a título de pro labore, quando a situação econômica e financeira da sociedade permitir.

VIII - Altera o nome empresarial para STARTNET PROVEDOR INTERNET E TECNOLOGIA LTDA.

IX - Altera o endereço da sua sociedade para Avenida Ariosto da Riva, nº 2291, Bairro Canteiro Central, no município de Alta Floresta/MT, CEP 78.580-000.

Ante as modificações ora realizadas, as sócias aprovam a reformulação integral do seu contrato social, sendo suas cláusulas alteradas e renumeradas, passando a vigorar com o seguinte teor:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Alexsandra de Oliveira Costa da Cruz, brasileira, casada em comunhão universal de bens, nascida em 18.02.1976, empresária, inscrita no RG nº 10325379-SSP/MT e no CPF nº 760.402.831-49, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 1356, Bairro Centro, no município de Juruena/MT, CEP 78.340-000,

Leila Alves Cordeiro Lusa, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15.11.1986, empresária, inscrita no RG nº 19213301-SSP/MT e no CPF nº 023.239.261-79, residente e domiciliada na Rua dos Lírios, nº 192, Bairro Modulo 04, no município de Juína/MT, CEP 78.320-000,

Gervane Gessi Stoll, brasileira, solteira em união estável, nascida em 30.08.1979, empresária, inscrita no RG nº 14489570-SSP/MT e no CPF nº 972.029.321-72, residente e domiciliada na Avenida 20 de Dezembro, nº 47, Bairro Centro, no município de Cotriguaçu/MT, CEP 78.330-000,

Únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada STARTNET PROVEDOR INTERNET E TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ nº 04.997.074/0001-03 e na JUCEMAT sob NIRE nº 51202414088, têm, em comum acordo, o que segue:

Cláusula Primeira. A sociedade gira sob o nome empresarial STARTNET PROVEDOR INTERNET E TECNOLOGIA LTDA.

Parágrafo Único. A sociedade está enquadrada condição de Microempresa (ME), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3380607 em 10/12/2024 da Empresa STARTNET PROVEDOR INTERNET E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 04997074000103 e protocolo 241904927 - 22/11/2024. Autenticação: 13C9BAA680DB708E98CB14BDE9A4275D9E999F5. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/190.492-7 e o código de segurança Jyn7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

MEGA INFORMATICA E PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ n° 04.997.074/0001-03 – NIRE n° 51202414088

Cláusula Segunda. A sociedade está estabelecida Avenida Ariosto da Riva, nº 2291, Bairro Canteiro Central, no município de Alta Floresta/MT, CEP 78.580-000.

Cláusula Terceira. A sociedade explora o ramo de comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; consultoria em tecnologia da informação; provedores de acesso às redes de comunicações; preparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

Cláusula Quarta. A sociedade iniciou suas atividades em 28 de fevereiro de 2022., e sua duração é por prazo indeterminado.

Cláusula Quinta. Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do sócio.

Cláusula Sexta. O capital social subscrito é de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), dividido em 360.000 (trezentos e sessenta mil) cotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, sendo o valor de R\$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) subscrito e a integralizar em moeda corrente nacional ou bens até 31 de dezembro 2025, distribuído entre os sócios:

SOCIOS	PERCENTUAL	COTAS	VALOR R\$
ALEXSANDRA DE OLIVEIRA COSTA DA CRUZ	20%	72.000	R\$ 72.000,00
LEILA ALVES CORDEIRO LUSA	40%	144.000	R\$ 144.000,00
GERVANE GESSI STOLL	40%	144.000	R\$ 144.000,00
TOTAL	100%	360.000	R\$ 360.000,00

Cláusula Sétima. Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das cotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava. O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um do sócio não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor

Cláusula Nona. A administração da sociedade passa a ser exercida pelas sócias *Alexsandra de Oliveira Costa da Cruz, Gervane Gessi Stoll e Leila Alves Cordeiro Lusa*, na função de sócias administradoras, à qual caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais. Operações que envolvam compra ou venda de bens imóveis, contratação de empréstimos e financiamentos, devem ser representadas/assinada por cada sócia.

Parágrafo Primeiro. As sócias administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou, ainda, por crime falimentar, de peita ou suborno, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Segundo. Operações que envolvam compra ou venda de bens imóveis e móveis, contratação de empréstimos e financiamentos, devem ser representadas/assinadas por todas as sócias.

Parágrafo Terceiro. No exercício da sociedade, os sócios poderão retirar valor mensal a título de pro labore, quando a situação econômica e financeira da sociedade permitir.

Cláusula Décima. O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelo sócio na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro. Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.



MEGA INFORMATICA E PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ n° 04.997.074/0001-03 – NIRE n° 51202414088

Parágrafo Segundo. A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelo sócio quotistas.

Cláusula Décima Primeira. Fica eleito o foro da comarca de Alta Floresta/MT, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

Cláusula Décima Segunda. Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pelo Código Civil e supletivamente pela Lei nº 6404/76.

E por estarem de acordo, o sócio assinam digitalmente.

Alta Floresta/MT, 12 de novembro de 2024.

ALEXSANDRA DE OLIVEIRA COSTA DA CRUZ

LEILA ALVES CORDEIRO LUSA

GERVANE GESSI STOLL



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3380607 em 10/12/2024 da Empresa STARTNET PROVEDOR INTERNET E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 04997074000103 e protocolo 241904927 - 22/11/2024. Autenticação: 13C9BAA680DB708E98CB14BDE9A4275D9E999F5. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/190.492-7 e o código de segurança Jyn7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/190.492-7	MTP2400238927	22/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
760.402.831-49	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA COSTA DA CRUZ	09/12/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas

972.029.321-72	GERVANE GESSI STOLL	09/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

023.239.261-79	LEILA ALVES CORDEIRO LUSA	09/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa STARTNET PROVEDOR INTERNET E TECNOLOGIA LTDA, de CNPJ 04.997.074/0001-03 e protocolado sob o número 24/190.492-7 em 22/11/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3380607, em 10/12/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ariadne De Oliveira Jordão.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
760.402.831-49	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA COSTA DA CRUZ	09/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
760.402.831-49	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA COSTA DA CRUZ	09/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
972.029.321-72	GERVANE GESSI STOLL	09/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
023.239.261-79	LEILA ALVES CORDEIRO LUSA	09/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/11/2024



Documento assinado eletronicamente por Ariadne De Oliveira Jordão, Servidor(a) Público(a), em 10/12/2024, às 14:02.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://www.jucemat.mt.gov.br/) informando o número do protocolo 24/190.492-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Cuiabá. terça-feira, 10 de dezembro de 2024



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3380607 em 10/12/2024 da Empresa STARTNET PROVEDOR INTERNET E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 04997074000103 e protocolo 241904927 - 22/11/2024. Autenticação: 13C9BAA680DB708E98CB14BDE9A4275D9E999F5. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/190.492-7 e o código de segurança Jyn7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51202414088

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: STARTNET PROVEDOR INTERNET E TECNOLOGIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MTP2500161286

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015	1		ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

ALTA FLORESTA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

8.Julho.2025

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____ / ____ / ____
Data

NÃO ____ / ____ / ____

Data

Responsável

NÃO ____ / ____ / ____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____ / ____ / ____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____ / ____ / ____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3545293 em 10/07/2025 da Empresa STARTNET PROVEDOR INTERNET E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 04997074000103 e protocolo 251208478 - 10/07/2025. Autenticação: A0CF4CDB2BA696C87AC6EC53C9EC3E36AB515DE1. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/120.847-8 e o código de segurança rjhA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marlene Lino dos Santos Secretária-Geral.

Marlene Lino dos Santos
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/120.847-8	MTP2500161286	08/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
760.402.831-49	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA COSTA DA CRUZ	10/07/2025 11:19:18

Assinado utilizando assinaturas avançadas



STARTNET PROVEDOR INTERNET E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 04.997.074/0001-03 – NIRE nº 51202414088

2^a Alteração e Consolidação do Contrato Social

Alexsandra de Oliveira Costa da Cruz, brasileira, casada em comunhão universal de bens, nascida em 18.02.1976, empresária, inscrita no RG nº 10325379-SSP/MT e no CPF nº 760.402.831-49, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 1356, Bairro Centro, no município de Juruena/MT, CEP 78.340-000,

Leila Alves Cordeiro Lusa, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15.11.1986, empresária, inscrita no RG nº 19213301-SSP/MT e no CPF nº 023.239.261-79, residente e domiciliada na Rua dos Lírios, nº 192, Bairro Modulo 04, no município de Juína/MT, CEP 78.320-000,

Gervane Gessi Stoll, brasileira, solteira em união estável, nascida em 30.08.1979, empresária, inscrita no RG nº 14489570-SSP/MT e no CPF nº 972.029.321-72, residente e domiciliada na Avenida 20 de Dezembro, nº 47, Bairro Centro, no município de Cotriguaçu/MT, CEP 78.330-000,

Únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada, STARTNET PROVEDOR INTERNET E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.997.074/0001-03 e na JUCEMAT sob NIRE nº 51202414088, com sede na Avenida Ariosto da Riva, nº 2291, Bairro Canteiro Central, no município de Alta Floresta/MT, CEP 78.580-000, resolvem, alterar e consolidar seu Contrato Social, mediante as condições seguintes:

I – A sociedade passa a explorar as atividades de comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; consultoria em tecnologia da informação; provedores de acesso às redes de comunicações; preparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, serviços de comunicação multimídia – SCM, comércio varejista de livros, especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, serviços de telefonia fixa comutada – STFC, serviços de rede de transportes telecomunicações – SRTT, telefonia móvel celular e provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP.

Ante as modificações ora realizadas, as sócias aprovam a reformulação integral do seu contrato social, sendo suas cláusulas alteradas e renumeradas, passando a vigorar com o seguinte teor:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Alexsandra de Oliveira Costa da Cruz, brasileira, casada em comunhão universal de bens, nascida em 18.02.1976, empresária, inscrita no RG nº 10325379-SSP/MT e no CPF nº 760.402.831-49, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 1356, Bairro Centro, no município de Juruena/MT, CEP 78.340-000,

Leila Alves Cordeiro Lusa, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15.11.1986, empresária, inscrita no RG nº 19213301-SSP/MT e no CPF nº 023.239.261-79, residente e domiciliada na Rua dos Lírios, nº 192, Bairro Modulo 04, no município de Juína/MT, CEP 78.320-000,

Gervane Gessi Stoll, brasileira, solteira em união estável, nascida em 30.08.1979, empresária, inscrita no RG nº 14489570-SSP/MT e no CPF nº 972.029.321-72, residente e domiciliada na Avenida 20 de Dezembro, nº 47, Bairro Centro, no município de Cotriguaçu/MT, CEP 78.330-000,

Únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada STARTNET PROVEDOR INTERNET E TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ nº 04.997.074/0001-03 e na JUCEMAT sob NIRE nº 51202414088, têm, em comum acordo, o que segue:



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3545293 em 10/07/2025 da Empresa STARTNET PROVEDOR INTERNET E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 04997074000103 e protocolo 251208478 - 10/07/2025. Autenticação: A0CF4CDB2BA696C87AC6EC53C9EC3E36AB515DE1. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/120.847-8 e o código de segurança rjhA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marlene Lino dos Santos Secretária-Geral.

MARLENE LINO DOS SANTOS
SECRETARIA GERAL

pág. 3/8

STARTNET PROVEDOR INTERNET E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 04.997.074/0001-03 – NIRE nº 51202414088

Cláusula Primeira. A sociedade gira sob o nome empresarial STARTNET PROVEDOR INTERNET E TECNOLOGIA LTDA.

Parágrafo Único. A sociedade está enquadrada condição de Microempresa (ME), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Cláusula Segunda. A sociedade está estabelecida Avenida Ariosto da Riva, nº 2291, Bairro Canteiro Central, no município de Alta Floresta/MT, CEP 78.580-000.

Cláusula Terceira. A sociedade explora o ramo de comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; consultoria em tecnologia da informação; provedores de acesso às redes de comunicações; preparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, serviços de comunicação multimídia – SCM, comércio varejista de livros, especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, serviços de telefonia fixa comutada – STFC, serviços de rede de transportes telecomunicações – SRTT, telefonia móvel celular e provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP.

Cláusula Quarta. A sociedade iniciou suas atividades em 28 de fevereiro de 2022., e sua duração é por prazo indeterminado.

Cláusula Quinta. Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, cursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do sócio.

Cláusula Sexta. O capital social subscrito é de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), dividido em 360.000 (trezentos e sessenta mil) cotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, sendo o valor de R\$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) subscrito e a integralizar em moeda corrente nacional ou bens até 31 de dezembro 2025, distribuído entre os sócios:

SOCIOS	PERCENTUAL	COTAS	VALOR R\$
ALEXSANDRA DE OLIVEIRA COSTA DA CRUZ	20%	72.000	R\$ 72.000,00
LEILA ALVES CORDEIRO LUSA	40%	144.000	R\$ 144.000,00
GERVANE GESSI STOLL	40%	144.000	R\$ 144.000,00
TOTAL	100%	360.000	R\$ 360.000,00

Cláusula Sétima. Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das cotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava. O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um do sócio não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor

Cláusula Nona. A administração da sociedade passa a ser exercida pelas sócias *Alexsandra de Oliveira Costa da Cruz, Gervane Gessi Stoll e Leila Alves Cordeiro Lusa*, na função de sócias administradoras, à qual caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais. Operações que envolvam compra ou venda de bens imóveis, contratação de empréstimos e financiamentos, devem ser representadas/assinada por cada sócia.

Parágrafo Primeiro. As sócias administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou, ainda, por crime falimentar, de peita ou suborno, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



STARTNET PROVEDOR INTERNET E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ n° 04.997.074/0001-03 – NIRE n° 51202414088

Parágrafo Segundo. Operações que envolvam compra ou venda de bens imóveis e móveis, contratação de empréstimos e financiamentos, devem ser representadas/assinadas por todas as sócias.

Parágrafo Terceiro. No exercício da sociedade, os sócios poderão retirar valor mensal a título de pro labore, quando a situação econômica e financeira da sociedade permitir.

Cláusula Décima. O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelo sócio na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro. Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo. A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelo sócio quotistas.

Cláusula Décima Primeira. Fica eleito o foro da comarca de Alta Floresta/MT, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

Cláusula Décima Segunda. Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pelo Código Civil e supletivamente pela Lei nº 6404/76.

E por estarem de acordo, o sócio assinam digitalmente.

Alta Floresta/MT, 02 de julho de 2025.

ALEXSANDRA DE OLIVEIRA COSTA DA CRUZ

LEILA ALVES CORDEIRO LUSA

GERVANE GESSI STOLL



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3545293 em 10/07/2025 da Empresa STARTNET PROVEDOR INTERNET E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 04997074000103 e protocolo 251208478 - 10/07/2025. Autenticação: A0CF4CDB2BA696C87AC6EC53C9EC3E36AB515DE1. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/120.847-8 e o código de segurança rjhA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marlene Lino dos Santos Secretária-Geral.

Marlene Lino dos Santos
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/120.847-8	MTP2500161286	08/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
760.402.831-49	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA COSTA DA CRUZ	10/07/2025 11:19:18

Assinado utilizando assinaturas avançadas

972.029.321-72	GERVANE GESSI STOLL	09/07/2025 19:02:00
----------------	---------------------	---------------------

Assinado utilizando assinatura qualificada

023.239.261-79	LEILA ALVES CORDEIRO LUSA	10/07/2025 13:56:55
----------------	---------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa STARTNET PROVEDOR INTERNET E TECNOLOGIA LTDA, de CNPJ 04.997.074/0001-03 e protocolado sob o número 25/120.847-8 em 10/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3545293, em 10/07/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maristella Xavier De Moura.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
760.402.831-49	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA COSTA DA CRUZ	10/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
760.402.831-49	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA COSTA DA CRUZ	10/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
972.029.321-72	GERVANE GESSI STOLL	09/07/2025 18:02:00
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	
023.239.261-79	LEILA ALVES CORDEIRO LUSA	10/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/07/2025

Documento assinado eletronicamente por Maristella Xavier De Moura, Servidor(a) Público(a), em 10/07/2025, às 14:32.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 25/120.847-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
779.783.401-63	MARLENE LINO DOS SANTOS

Cuiabá. quinta-feira, 10 de julho de 2025



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3545293 em 10/07/2025 da Empresa STARTNET PROVEDOR INTERNET E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 04997074000103 e protocolo 251208478 - 10/07/2025. Autenticação: A0CF4CDB2BA696C87AC6EC53C9EC3E36AB515DE1. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/120.847-8 e o código de segurança rjhA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marlene Lino dos Santos Secretária-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.997.074/0001-03	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/04/2002
NOME EMPRESARIAL STARTNET PROVEDOR INTERNET E TECNOLOGIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STARTNET PROVEDOR INTERNET E TECNOLOGIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT 61.20-5-01 - Telefonia móvel celular 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ARIOSTO DA RIVA	NÚMERO 2291	COMPLEMENTO *****
CEP 78.580-000	BAIRRO/DISTRITO CANTEIRO CENTRAL	MUNICÍPIO ALTA FLORESTA
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JM068@JMAINHARDT.COM.BR	TELEFONE (47) 3531-2866	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/12/2025 às 19:59:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO	 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN 2 e 1 NOME E SOBRENOME ALEXANDRA DE OLIVEIRA COSTA DA CRUZ 1ª HABILITAÇÃO 07/01/2008																																																																				
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2675690390																																																																					
<div style="border: 1px solid black; padding: 10px; width: fit-content; margin: auto;">  Luminaria de Alex, de Buz </div> <p>7 ASSINATURA DO PORTADOR</p>																																																																					
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="padding: 2px;">3 DATA LOCAL E UF DE INSOCIMENTO</td> <td style="padding: 2px;">18/02/1976, NATAL, RN</td> </tr> <tr> <td style="padding: 2px;">4a DATA EMISSÃO</td> <td style="padding: 2px;">05/09/2023</td> </tr> <tr> <td style="padding: 2px;">4b VALIDADE</td> <td style="padding: 2px;">03/09/2033</td> </tr> <tr> <td style="padding: 2px;">4c DOC IDENTIFICAÇÃO / ÓRGÃO EMISSOR / UF</td> <td style="padding: 2px;">ACC 10325379 SSP MT</td> </tr> <tr> <td style="padding: 2px;">4d CPF</td> <td style="padding: 2px;">760.402.831-49</td> </tr> <tr> <td style="padding: 2px;">5 N° REGISTRO</td> <td style="padding: 2px;">04268979984</td> </tr> <tr> <td style="padding: 2px;">6 CATEGORIA</td> <td style="padding: 2px;">CAT HAB AB</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="padding: 2px;">NACIONALIDADE</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="padding: 2px;">BRASILEIRO(A)</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="padding: 2px;">FILHOS</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="padding: 2px;">MIGUEL GABRIEL DA COSTA</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="padding: 2px;">IRACI RIBEIRO DE OLIVEIRA COSTA</td> </tr> </table>		3 DATA LOCAL E UF DE INSOCIMENTO	18/02/1976, NATAL, RN	4a DATA EMISSÃO	05/09/2023	4b VALIDADE	03/09/2033	4c DOC IDENTIFICAÇÃO / ÓRGÃO EMISSOR / UF	ACC 10325379 SSP MT	4d CPF	760.402.831-49	5 N° REGISTRO	04268979984	6 CATEGORIA	CAT HAB AB	NACIONALIDADE		BRASILEIRO(A)		FILHOS		MIGUEL GABRIEL DA COSTA		IRACI RIBEIRO DE OLIVEIRA COSTA																																													
3 DATA LOCAL E UF DE INSOCIMENTO	18/02/1976, NATAL, RN																																																																				
4a DATA EMISSÃO	05/09/2023																																																																				
4b VALIDADE	03/09/2033																																																																				
4c DOC IDENTIFICAÇÃO / ÓRGÃO EMISSOR / UF	ACC 10325379 SSP MT																																																																				
4d CPF	760.402.831-49																																																																				
5 N° REGISTRO	04268979984																																																																				
6 CATEGORIA	CAT HAB AB																																																																				
NACIONALIDADE																																																																					
BRASILEIRO(A)																																																																					
FILHOS																																																																					
MIGUEL GABRIEL DA COSTA																																																																					
IRACI RIBEIRO DE OLIVEIRA COSTA																																																																					
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="padding: 2px;">9</td> <td style="padding: 2px;">10</td> <td style="padding: 2px;">11</td> <td style="padding: 2px;">12</td> </tr> <tr> <td style="padding: 2px;">ACC</td> <td style="padding: 2px;"></td> <td style="padding: 2px;"></td> <td style="padding: 2px;"></td> </tr> <tr> <td style="padding: 2px;">A</td> <td style="padding: 2px;">03/09/2033</td> <td style="padding: 2px;"></td> <td style="padding: 2px;"></td> </tr> <tr> <td style="padding: 2px;">A1</td> <td style="padding: 2px;"></td> <td style="padding: 2px;"></td> <td style="padding: 2px;"></td> </tr> <tr> <td style="padding: 2px;">B</td> <td style="padding: 2px;">03/09/2033</td> <td style="padding: 2px;"></td> <td style="padding: 2px;"></td> </tr> <tr> <td style="padding: 2px;">B1</td> <td style="padding: 2px;"></td> <td style="padding: 2px;"></td> <td style="padding: 2px;"></td> </tr> <tr> <td style="padding: 2px;">C</td> <td style="padding: 2px;"></td> <td style="padding: 2px;"></td> <td style="padding: 2px;"></td> </tr> <tr> <td style="padding: 2px;">C1</td> <td style="padding: 2px;"></td> <td style="padding: 2px;"></td> <td style="padding: 2px;"></td> </tr> <tr> <td style="padding: 2px;">D</td> <td style="padding: 2px;"></td> <td style="padding: 2px;"></td> <td style="padding: 2px;"></td> </tr> <tr> <td style="padding: 2px;">D1</td> <td style="padding: 2px;"></td> <td style="padding: 2px;"></td> <td style="padding: 2px;"></td> </tr> <tr> <td style="padding: 2px;">BE</td> <td style="padding: 2px;"></td> <td style="padding: 2px;"></td> <td style="padding: 2px;"></td> </tr> <tr> <td style="padding: 2px;">CE</td> <td style="padding: 2px;"></td> <td style="padding: 2px;"></td> <td style="padding: 2px;"></td> </tr> <tr> <td style="padding: 2px;">C1E</td> <td style="padding: 2px;"></td> <td style="padding: 2px;"></td> <td style="padding: 2px;"></td> </tr> <tr> <td style="padding: 2px;">DE</td> <td style="padding: 2px;"></td> <td style="padding: 2px;"></td> <td style="padding: 2px;"></td> </tr> <tr> <td style="padding: 2px;">D1E</td> <td style="padding: 2px;"></td> <td style="padding: 2px;"></td> <td style="padding: 2px;"></td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="padding: 2px;">12 OBSERVAÇÕES</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="padding: 2px;">A</td> </tr> </table>		9	10	11	12	ACC				A	03/09/2033			A1				B	03/09/2033			B1				C				C1				D				D1				BE				CE				C1E				DE				D1E				12 OBSERVAÇÕES				A			
9	10	11	12																																																																		
ACC																																																																					
A	03/09/2033																																																																				
A1																																																																					
B	03/09/2033																																																																				
B1																																																																					
C																																																																					
C1																																																																					
D																																																																					
D1																																																																					
BE																																																																					
CE																																																																					
C1E																																																																					
DE																																																																					
D1E																																																																					
12 OBSERVAÇÕES																																																																					
A																																																																					
LOCAL: CLUIABA, MT																																																																					
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 16225822041 MT641258807																																																																					
MATO GROSSO																																																																					

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Prova de Autenticidade válida até 12/01/2026







QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STARTNET PROVEDOR INTERNET E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 04.997.074/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:26:21 do dia 08/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2026.

Código de controle da certidão: **0D4C.09A8.33C4.3BA8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TRAVESSA ALVARO TEIXEIRA COSTA , CANTEIRO CENTRAL
15.023.906/0001-07

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

239578/2025

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

STARTNET PROVEDOR INTERNET E TECNOLOGIA LTDA

CPF/CNPJ

04.997.074/0001-03

Inscrição Municipal

622437060014

Inscrição Estadual

Inicio da Atividade

Endereço

AVENIDA ARIOSTO DA RIVA

Número

2291

Complemento

Bairro

CANTEIRO CENTRAL

Cidade

ALTA FLORESTA

UF

MT

CEP

78.580-000

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

ALTA FLORESTA - , 9 de Dezembro de 2025.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 79527b0c4cca4b04a005be5738890004

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 08/01/2026



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço
https://www.gp.srv.br/tributario/altafloresta/tcertidao_validacao?79527b0c4cca4b04a005be5738890004

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.997.074/0001-03

Razão Social: STARTNET PROVEDOR INTERNET E TECNOLOGIA LTDA

Endereço: AVE ARIOSTO DA RIVA 2291 / CANTEIRO CENTRAL / ALTA FLORESTA / MT / 78580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2025 a 30/12/2025

Certificação Número: 2025120105151306072990

Informação obtida em 09/12/2025 18:31:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STARTNET PROVEDOR INTERNET E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.997.074/0001-03

Certidão nº: 76370149/2025

Expedição: 09/12/2025, às 18:31:34

Validade: 07/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STARTNET PROVEDOR INTERNET E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.997.074/0001-03**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 22860887

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 2 ANOS, NADA CONSTA nos registros de **PROCESSOS DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como AUTOR E RÉU, até a data de 09/12/2025, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

STARTNET PROVEDOR INTERNET E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 04.997.074/0001-03

Observações:

- a. As informações referentes ao **NOME** e **CNPJ** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.
- b. A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**, acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.
- c. A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações relacionadas à recuperação judicial e falência**.
- d. A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.



Certidão nº 22860887.

A autenticidade desta certidão pode ser consultada em:
<http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes>

Certidão emitida por Dariléia da Silva de Melo.

Lotado na Central de Distribuição - Comarca de Alta Floresta - SDCR, dia 09/12/2025, às 17h:15



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0060505197

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: **09/12/2025** Hora da emissão: **10:10:06**

Nome/denominação do sujeito passivo: **STARTNET PROVEDOR INTERNET E TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ: **04.997.074/0001-03**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **06/02/2026**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TU2T7LL2M22T22U2**



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: STARTNET PROVEDOR INTERNET E TECNOLOGIA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120241408-8	04.997.074/0001-03	09/04/2002	28/02/2002

Endereço Completo:

AVENIDA ARIOSTO DA RIVA 2291 - BAIRRO CANTEIRO CENTRAL CEP 78580-000 - ALTA FLORESTA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CONSULTORIA EMTECNOLOGIDA DA INFORMACAO, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, REPARACAO EMANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO EOUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SERVICOS DE COMUNICAO MULTIMIDIA -SCM, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC, SERVICOS DE REDE DE REDES TRANSPORTES TELECOMUNICACOES - SRTT, TELEFONIA MOVEL CELULAR E PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP.

Capital Social: R\$ 360.000,00 TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térn. Mandato	Participação	Função
760.402.831-49	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA COSTA DA CRUZ	xxxxxxx	R\$ 72.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
972.029.321-72	GERVANE GESSI STOLL	xxxxxxx	R\$ 144.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
023.239.261-79	LEILA ALVES CORDEIRO LUSA	xxxxxxx	R\$ 144.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 10/07/2025

Número: 3545293

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
MEGA INFORMATICA E PROVEDOR DE INTERNET LTDA	xxxxxxx	3380607		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
ALEXSANDRA DE OLIVEIRA COSTA DA CRUZ ME	5110131801-6	51202414088		TRANSFORMACAO
ALEXSANDRA DE OLIVEIRA COSTA ME	5110131801-6	20060753900		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
------	------	----------

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250003508617 e visualize a certidão)



25/218.907-8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: STARTNET PROVEDOR INTERNET E TECNOLOGIA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

NADA MAIS#

Cuiabá, 10 de Dezembro de 2025 17:06


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250003508617 e visualize a certidão)



25/218.907-8

STARTNET PROVEDOR INTERNET E TECNOLOGIA LTDA

Av. Ariosto da Riva, 2291 - Centro – Alta Floresta MT

CNPJ: 04.997.074/0001-03

(66) 99262-1141



ANEXO V
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Câmara Municipal de Alta Floresta

Pelo presente instrumento, a empresa **STARTNET PROVEDOR INTERNET E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº. 04.997.074/0001-03, com sede na Avenida Ariosto da Riva, Nº 2291, Bairro Canteiro Centra, Alta Floresta/MT, CEP: 78.580-000, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA que:

1 - a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas;

2 - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3 - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4 - Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5 – Está dispensado ou cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6 - Que não tem em seu quadro societário e funcional, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Alta Floresta

Alta Floresta/MT, 10 de dezembro de 2025.

ALEXSANDRA DE OLIVEIRA COSTA DA CRUZ
SÓCIO-ADMINISTRADOR

**ANEXO IV
PROPOSTA DE PREÇOS**

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 004/2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Nome da empresa: **STARTNET PROVEDOR INTERNET E TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ: 04.997.074/0001-03 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.209.277-8

Representante e cargo: ALEXSANDRA DE OLIVEIRA COSTA DA CRUZ – SÓCIO ADMINISTRADOR - RG: 10325379 SSP/MT e CPF: 760.402.831-49

Endereço e telefone: Avenida Brasil, nº 1356, Bairro Centro, no município de Juruena/MT, CEP 78.340-000.

Banco 748 – Sicredi - AGÊNCIA0821 e Nº DA CONTA BANCÁRIA: 24629-0

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Item	UNIDADE	QUANT.	DESCRÍÇÃO	Valor Un	Valor Total
1	UNIDADE	12	SOLUÇÃO INTEGRADA DE INTERNET E TELEFONIA: LINK DEDICADO DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA OPTICA, COM VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD SIMÉTRICOS, FULL DUPLEX, 400 MBPS, SEM FRANQUIA DE DADOS, INLCUSO NA MESMA FIBRA O SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO	R\$3.989,00	R\$ 47.868,00

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Alta Floresta, validade da proposta: Conforme Termo de Referência

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Alta Floresta/MT, 10 de dezembro de 2025.

**ALEXSANDRA DE OLIVEIRA COSTA DA CRUZ
SÓCIO-ADMINISTRADOR**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.209.277-8	CNPJ 04.997.074/0001-03	Data Início Atividade - SEFAZ 24/06/2002
NOME EMPRESARIAL STARTNET PROVEDOR INTERNET E TECNOLOGIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) STARTNET PROVEDOR INTERNET E TECNOLOGIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4761-0/01 - Comércio varejista de livros 6110-8/01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 6110-8/02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT 6120-5/01 - Telefonia móvel celular 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 6190-6/02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV ARIOSTO DA RIVA	NÚMERO 2291	COMPLEMENTO
CEP 78580-000	BAIRRO CANTEIRO CENTRAL	MUNICÍPIO ALTA FLORESTA UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO jm068@jmainhardt.com.br	TELEFONE (47) 3531-2866	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2023	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL		
SIMPLÉS NACIONAL SIM	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL NÃO	MEI CAMINHONEIRO NÃO	
Emitido no dia 09/12/2025 às 16:50:27 (data e hora de Cuiabá)		



PREFEITURA DE

ALTA FLORESTA

ALVARÁ
LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO
Nº 200/2025

Razão/Contribuinte

STARTNET PROVEDOR INTERNET E TECNOLOGIA LTDA

Denominação Comercial

STARTNET PROVEDOR INTERNET E TECNOLOGIA

CPF/CNPJ 04.997.074/0001-03	Inscrição Municipal 622437060014	Inscrição Estadual	Data Reg. Abertura 09/04/2002	Data Validade 31/12/2025
--------------------------------	-------------------------------------	--------------------	----------------------------------	-----------------------------

Endereço

AVENIDA ARIOSTO DA RIVA

Número

2291

Complemento

Bairro CANTEIRO CENTRAL	Cidade / UF ALTA FLORESTA/MT	CEP 78.580-000
----------------------------	---------------------------------	-------------------

Atividade Econômica Principal

6110803 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM

Atividade Econômica Secundária

4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; 4761001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; 6110801 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC; 6110802 - SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICAÇÕES - SRTT; 6120501 - TELEFONIA MÓVEL CELULAR; 6190601 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; 6190602 - PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP; 6204000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 6209100 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;

Horário Funcionamento

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 7H ÀS 18H; SÁBADOS, DAS 7H ÀS 12H. NOS RAMOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, NO PERÍODO VESPERTINO DE SÁBADO, FICARÁ A CRITÉRIO DOS PROPRIETÁRIOS. (ART. 1º, §2º DA LEI Nº 111/86);

Capacidade de Pessoas 0	Nº Funcionários 4	Área Ocupada 60,00
----------------------------	----------------------	-----------------------

Observações

O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O INTERESSADO DA OBTENÇÃO DAS DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES NECESSÁRIAS JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, E CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS.
ALVARÁ DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - CBM-TER-2025/13833 - VÁLIDO ATÉ 12/08/2027

Emitido em 10/01/2025

ALTA FLORESTA - MT ,30 de Janeiro de 2025.



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1137cd5208347fd58cb0a03ec5a73988

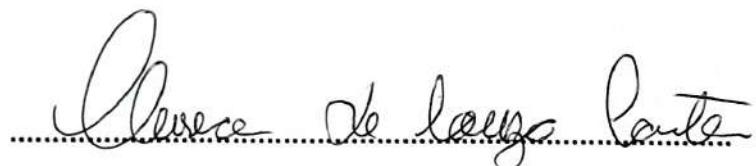
A autenticidade deste documento poderá ser consultada pelo endereço
http://www.gp.srv.br/tributario/altafloresta/talvara_validacao

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **STARTNET PROVEDOR INTERNET E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ Nº 04.997.074/0001-03, sediada na Av. Ariosto da Riva, nº 2291, bairro Centro, CEP 78580-000 Alta Floresta/MT, FORNECEU LINK DE INTERNET E TELEFONIA FIXA a este órgão cujo objeto: **FORNECIMENTO DE SERVIÇO INTERNET E DE TELEFONIA FIXA MENSAL**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Alta Floresta/MT 10 de dezembro de 2025.



PRIME CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Cleisson de Souza Lauton

CNPJ: 59.223.989/0001-45
AV. LUDOVIDO DA RIVA NETO, N378, BAIRRO SETOR J
ALTA FLORESTA – MT
CEP: 78580-000
TEL: (66) 99270-2336



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **STARTNET PROVEDOR INTERNET E TECNOLOGIA LTDA**

CPF/CNPJ: **04.997.074/0001-03**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:53:16 do dia 11/12/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: NZ86111225135316

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.